



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
05/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**. RG. nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.654.822/0001-29, com sede na Rua Doutor Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas/PR, representada por **VINICIUS RONCAGLIO**, RG. nº. 8.533.656-8 e CPF/MF nº. 045.813.059-18, residente e domiciliado na Rua Doutor Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 05 do exercício de 2016.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 7 (sete) meses, após homologação e assinatura do contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.987,00 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Pelo fornecimento a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A **CONTRATADA** fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 7 (sete)

meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

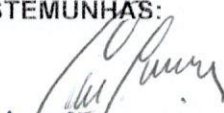
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2016.

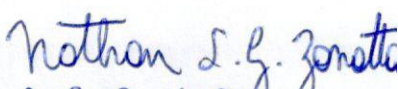

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


VINICIUS RONCAGLIO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Cidevalson Silva
RG: 5.388.413-0

2


Nathan S. F. Zonetto
RG: 9.438.090-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

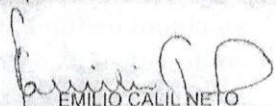
ESTADO DO PARANÁ
Oswaldo Soares
OFICIAL REGISTRADOR
Emílio Calil Neto
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

EDITAL

EMÍLIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR...

FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem INTIMAR a Sr.^a **LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES**, inscrita no CPF/MF 076 810 999-05, domiciliada à Rua dos Cajueiros, n.º 55, Residencial Três Meninas, nesta cidade, a comparecer no endereço situado à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 320, nesta cidade, para saldar dívida junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o § 4.º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

Joaquim Távora, 05 de maio de 2016.


EMÍLIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
Oswaldo Soares
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHAMULERA E KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.398.476/0001-90.

Objetos: Aquisição de material gráfico.
Contas Dotações: 0480 do exercício de 2016.
Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 17/05/2016.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2016.

OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.654.822/0001-29.

Objetos: Aquisição de material gráfico.

Contas Dotações: 0120, 0260, 0320, 0450, 0580, 0640, 0700, 0760, 0820, 0880, 0940, 1000, 1050, 1420, 1430, 1670, 1970, 1980, 2030, 2170, 2220, 2250, 2310, 2440, 2490, 2700, 3070, 3360, 3500, 3570, 3640, 3720, 3790, 4060, 4200, 4250, 4420, 4490, 4590 e 4620 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 9.987,00 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Data da Assinatura: 13/05/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO N.º 37/2016

Súmula: Nomeia o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O SR. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e Resolução n.º 161/2013 do CONANDA, tendo em vista o repasse de recursos do Fundo Estadual e Municipal da Criança e da Adolescência para a realização/implementação de ações voltadas à criança e do adolescente (art. 3º, do Decreto Estadual n.º 10.455 de 26 de março de 2014), bem como à garantia de seus direitos fundamentais que propõe a elaboração do Plano Decenal no município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º - Em reunião ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2016, fica nomeado o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto dos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Milene Zampieri – titular
- Flavia Aline Ferraz - suplente
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Andréa Cesar de Proença – titular
- Marta Keli de Mello – suplente
- Representantes da Educação Estadual
Sueli Aparecida Moçato – titular
- Claudilena Fatima Marsal – suplente
- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Leonardo Andrade Velani – titular
- Juliano Braz – suplente
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Zeni de Campos – titular
- Cristina Genoveva de Almeida Silva – suplente
- Representante da Apae
Heloísa Alvarenga Moreira – titular
- Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira – suplente
- Representantes do Conselho Tutelar
Alyson Oliveira – titular